

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica Municipal apresenta o presente projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º <u>042</u>/2024

Ementa: Autoriza a concessão de férias aos Vereadores da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista e dá outras providências

- Art. 1º fica assegurado o direito dos Vereadores da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista ao gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do subsídio mensal
- Art. 2° A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com o período de recesso parlamentar, a depender de acordo com o planejamento prévio a ser definido, evitando prejuízos à continuidade dos trabalhos da Câmara.
- Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da presente lei correrão por conta das disponibilidades próprias do Poder Legislativo.

Art. 4° – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1° de janeiro de 2025.

Paulista, 07 de março de 2024.

EDSON ARAUJO PINTO PRESIDENTE

ITAMAR DAS MONTANHAS

VICE-PRESIDENTE

EUDES JOSE DAVI DE FARIAS SILVA 1º SECRETÁRIO

ISRAEL JOSÉ DA SILVA FILHO 2º SECRETÁRIO

IOLANDA MARIA DA SILVA 3ª SECRETÁRIA